



SINDIMOTOSP



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
Audiência Pública

“ Discutir a Epidemia de Acidentes Envolvendo Motociclistas no Brasil”  
Brasília, 29 de maio de 2012.

**MOTOFRETE, TRABALHE COM SEGURANÇA.**

Estar regularizado é estar fazendo parte para o crescimento do país. Dessa forma fica mais fácil e seguro diferenciar o usuário comum do profissional, além de inibir as más práticas de trânsito, colaborando por menos acidentes e mais respeito à sociedade.

- Capacete com face refletiva. É só INMETRO.
- Calças de proteção com faixas refletivas.
- Selo de controle de qualidade expedido pelo INMETRO.
- Capacete de carga (box)  
Comprimento: 40cm  
Altura: não pode superar a 75cm  
Fundo esférico de base.
- Aparelho de linha (antena contra pipoca)
- Varal anti-furto
- Fita e Disco. Faixas refletivas.
- Dispositivo de proteção de motor e pinos. (este coqueiro).
- Suporte de compartimento de carga - box.
- Placa vermelha. Categoria (logotipo). Espécie (idone).

Lei Federal 12.009

Para evitar multas e transtornos com as Resoluções 350 e 356 do CONTRAN, REGULARIZE-SE!

MOTOFRETISTA REGULAMENTADO ! MOTOCICLISTA CONSCIENTE !

[www.sindimotosp.com.br](http://www.sindimotosp.com.br)



**SINDIMOTOSP**

## CRONOGRAMA DAS LEGISLAÇÕES EM SÃO PAULO E BRASIL



1991 - Início de tentativa de Regulamentação no Município de São Paulo.

2001 - Lei do Senado Federal 203 - 11 de outubro de 2001.

2002 a 2008 - Aprovação da Lei na Câmara Federal 6.302.

2004 - Decreto Marta.

2005 - Decreto Serra, 46.198 - 08 de agosto de 2005.

2007 - Resolução 219 do CONTRAN - 07 de janeiro de 2007.

2007 - Lei Municipal 14.491 - 27 de julho de 2007. **(Início da Gestão do Sindimotosp)**

2009 - Aprovação do Projeto de Lei no Senado Federal 203 - 08 de julho de 2009.

2009 - Lei Federal 12.009, 29 de julho de 2009. **( Sancionada Pelo pres. Lula)**

2010 - Resolução 350 do CONTRAN - 14 de dezembro de 2010.

2011 - Resolução 356 do CONTRAN - 02 de agosto de 2011.

2011 - Portarias da Prefeitura de São Paulo - 26 de novembro de 2011.

**2012 - 04 de agosto de 2012, vigora a fiscalização da Lei Federal 12.009**



# DADOS DO SETOR DE MOTOFRETE CIDADE DE SÃO PAULO



1. GERAÇÃO DE EMPREGO  
200 mil profissionais  
85% autônomos  
15% celetistas CBO 5191-10

2. RENDA MÉDIA DO CELETISTA  
R\$ 2.000,00

3. FATURAMENTO DO SETOR - MÊS  
R\$ 400 milhões

4. PERCENTUAL DO PIB  
5%

5. SETORES QUE MAIS EMPREGAM A CATEGORIA  
Delivery, Empresas Express, Jornal, Banco,  
Comercio, Farmácia, Alimentação, Auto peça,  
Serviços em geral, Hospital, Supermercado,  
Setor diferenciado.



SINDIMOTOSP

## DIRETRIZES PARA REDUÇÃO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS NA CIDADE DE SÃO PAULO



1. SAÚDE
2. EDUCAÇÃO
3. FISCALIZAÇÃO
4. SEGURANÇA VIÁRIA
5. SEGURANÇA VEICULAR
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



# 1. SAÚDE

## Ações que diminuíram os acidentes

Década de Segurança 2011 - 2020  
"Todos para um Trânsito Seguro"



Para contribuir com a Década de Segurança, o SINDIMOTOSP em parceria com a prefeitura de São Paulo, implantou em maio de 2011, o Programa de Proteção ao Pedestre, com meta de reduzir o número de mortes e atropelamentos na cidade.

O programa tem várias ações e divulgação em mídias, priorizando o comportamento de todos os atores do trânsito, para o respeito a faixa de pedestre.

O SINDIMOTOSP apoiou desde o início este programa, o resultado em 7 meses dos atropelamentos por moto, caíram quase 40%, carro 13%, demonstrando respeito e conscientização ao cidadão, essa mudança de comportamento dos motociclistas credencia para desenvolver o Programa de Proteção ao Motociclista.

A quantidade de motocicletas nas ruas aliada à falta de preparo dos condutores, e o desrespeito dos motoristas, faz os números de acidentes crescerem vertiginosamente a cada dia.

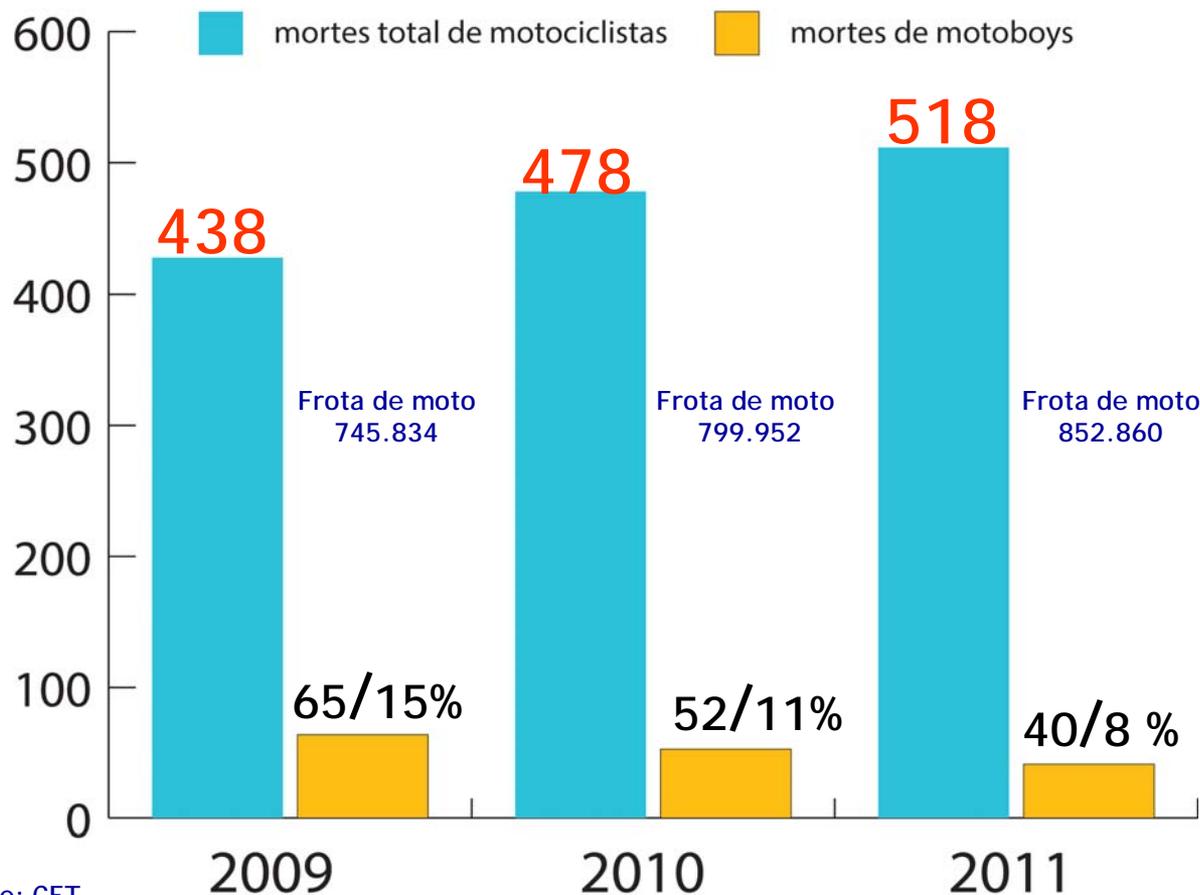
As estatísticas divulgadas pela CET, em 2009 dos 428 motociclistas mortos no trânsito, 15% eram profissionais, já em 2010 das 478 mortes, reduziu para 11%. Já em 2011, das 512 mortes, 8% eram profissionais.

**" REDUÇÃO DE 47% DAS MORTES ENVOLVENDO OS MOTOBOYS, ÚLTIMOS 3 ANOS. "**



SINDIMOTOSP

## Redução de Mortes com Profissionais



Nos últimos 3 anos, redução de 47% nas mortes com Profissionais.

Fonte: CET



SINDIMOTOSP

## 2. EDUCAÇÃO

### Várias Campanhas de Prevenção de Acidentes



## Manual de Regulamentação do Motofrete e Empresas Contratantes

SEJA UM PROFISSIONAL REGULARIZADO CONHEÇA TODOS OS PASSOS

Realização



**DE PREFERÊNCIA A VIDA.**

### Motociclistas aderem ao programa

Os motociclistas, parcerias com o Sindicato dos Motoboys de São Paulo, aderem ao Programa de Proteção ao Pedestre (PP) de São Paulo, ações de conscientização, educação e segurança a fim de evitar acidentes com pedestres e ciclistas.

**Pedestres**

A implementação do programa coincide com a divulgação dos resultados do último pesquisa realizada pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). De acordo com o estudo, houve um aumento em 15,7% no conhecimento da campanha educativa de 2012. Já em relação à adesão ao programa, este aumentou de 61,2% em 2012 para 77,3% em 2013.

[www.preferenciasaovida.com.br](http://www.preferenciasaovida.com.br)

CET SPTrans Prefeitura de São Paulo

### ATENÇÃO!

CONTRATANTE DE SERVIÇOS DE MOTOBÓYS? AGORA É LEI FEDERAL!

Você que utiliza os serviços de MOTOBÓYS, fique atento às contratações.

O SINDIMOTOSP e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO informam e alertam os contratantes de serviços de MOTOBÓYS sobre sua responsabilidade ao contratar empresa de MOTOFRETE. Você, TOMADOR, é responsável por fiscalizar a regularização da contratação desses profissionais.

Em caso de acidente, caso ou caso de transgressão, ou ainda, falta de registro em Carteira de Trabalho, de pagamento de salários, de contribuições sociais e de FGTS, você, TOMADOR, será RESPONSABILIZADO perante Fundação do Ministério do Trabalho e Emprego, podendo sofrer sanções judiciais.

VERIFIQUE E EXIJA alguns itens antes da contratação:

1. A empresa contratada deve possuir CNPJ ativo e estar inscrita no Simples Nacional.

2. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

3. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

4. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

5. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

6. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

7. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

8. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

9. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

10. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

11. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

12. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

13. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

14. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

15. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

16. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

17. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

18. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

19. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

20. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

21. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

22. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

23. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

24. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

25. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

26. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

27. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

28. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

29. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

30. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

31. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

32. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

33. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

34. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

35. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

36. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

37. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

38. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

39. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

40. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

41. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

42. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

43. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

44. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

45. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

46. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

47. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

48. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

49. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

50. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

51. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

52. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

53. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

54. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

55. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

56. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

57. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

58. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

59. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

60. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

61. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

62. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

63. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

64. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

65. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

66. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

67. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

68. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

69. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

70. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

71. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

72. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

73. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

74. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

75. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

76. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

77. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

78. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

79. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

80. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

81. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

82. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

83. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

84. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

85. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

86. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

87. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

88. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

89. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

90. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

91. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

92. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

93. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

94. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

95. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

96. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

97. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

98. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

99. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

100. A empresa contratada deve possuir registro em Carteira de Trabalho e Emprego (CTE) e estar inscrita no Simples Nacional.

### MOTOFRETISTA CONSCIENTE RESPEITA O CORREDOR DE ÔNIBUS

E NÃO ATRAPALHA A CIRCULAÇÃO DOS ÔNIBUS.

Para os pedestres, considerando-se mais de 8 milhões de pessoas que utilizam o ônibus por dia e que estão propensos com a contaminação das vias.

Para os motoristas, considerando-se mais de 8 milhões de pessoas que utilizam o ônibus por dia e que estão propensos com a contaminação das vias.

**CUIDADO!**

Os pedestres estão acostumados com ônibus nos corredores. A interferência das motos pode causar graves acidentes!

SPTrans Prefeitura de São Paulo

**BANCO DO POVO PAULISTA**

www.bancodopovo.sp.gov.br

*Crédito do jeito que você precisa*

Motofretista Regularizado, Motociclista Consciente que Respeita as leis de Trânsito!

SÃO PAULO

**SINDIMOTOSP**

**MOTOFRETISTA CONSCIENTE**

Trabalhe Legalizado, seja Respeitado

Lei Federal 12.009 Resoluções 219, 256 do CONTRAN

**REGULARIZE, JÁ!**

SÃO PAULO

**MOTOFRETISTA invista na sua segurança**

Piloto de acordo com a Lei 12.009

Tenha sua motocicleta na Placa Refletiva Vermelha, Categoria Abigart e Espécies Carga

EVITE MULTAS

PARA MAIS INFORMAÇÕES

ALIAS DO VOSÃO SITE: [WWW.SINDIMOTOSP.COM.BR](http://WWW.SINDIMOTOSP.COM.BR)

SÃO PAULO



SINDIMOTOSP

### 3. FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA / 19 DE MAIO DE 2011

dia a dia POLÍCIA

13

## Operação Cavalo de Aço: PM declara guerra às motos ilegais

Cerca de 60% dos crimes contra o patrimônio são cometidos com ajuda de motociclistas. Investida começou na segunda-feira

Felipe Delphino / [paulista.terra.com.br](http://paulista.terra.com.br)

Não há vestígio e a montaria é bem diferente da vista nos filmes sobre o velho oeste americano. O comando de São Paulo e o alívio dos olhares da imprensa pública são "cavalos de aço", motos de luxo suspensas, o tipo de veículo presente em 60% dos crimes contra o patrimônio na cidade. Desde segunda-feira, o Comando de Policiamento da Capital (CPC) da Polícia Militar instituiu como parte de sua rotina a operação que leva o mesmo apelido. Durante o dia, os abordagens serão realizadas todos os dias, nos lugares mais movimentados e problemáticos do município. De lá, serão a abrilhantados, o número de apreensões de motos quadruplicou e deve continuar em alta.



Polícia montou barreiras na Zona Norte e caçam motos legais no terceiro dia de Operação Cavalo de Aço

Os casos mais frequentes de assalto a caixas eletrônicos, roubos em saída de bancos, roubos e furtos de veículos e cascos nos casos de laros são foram fundamentais para que a PM intensificasse o combate aos criminosos que utilizam moto para cometer tais crimes. "A moto é um veículo rápido, cabe em locais onde carros não entram e é extremamente eficiente para fugas", observou o capitão Rogério dos Santos, comandante da Companhia de Força Tática do 5º Batalhão Ostensivo, na blitz da Operação Cavalo de Aço sob ordens do CPC, ocorrem na Zona Norte. Em seis horas de trabalho foram

apreendidas 140 motocicletas naquela região. O ponto de bloqueio escolhido pela polícia foi a Avenida Teresita Amaro Pelloso, na Silveira, no Parque Novo Mundo. "É uma avenida de muito fluxo de moto. Nossa região tem mais problemas com tráfico de entorpecentes", explicou. Em 20 minutos que a equipe de reportagem acompanhou a blitz, três motos foram apreendidas. Um homem procurado pela justiça tem fugido do bloqueio, foi perseguido preso.

Na segunda-feira, data de inauguração da operação na capital pelo policiamento de área, a região escolhida foi o Centro na terça, a Zona Sul, visando, principalmente, os roubos de laptop na saída do Aeroporto de Congonhas e os furtos e roubos de veículos na região do Jabaquara.

**2.973** é o número de motos apreendidas de janeiro a abril de 2011. Semana começa quente na capital. Em três dias de Operação Cavalo de Aço foram apreendidas 18 motos no Centro, 82 na Zona Sul e 140 na Zona Norte.

**494** motocicletas foram apreendidas em três dias nas operações

**Blitz ocorrerão todos os dias na capital**

Blitz ocorrerão todos os dias na capital. O tenente Cleodato Moraes do Nascimento explicou que a Operação Cavalo de Aço na capital teve uma primeira experiência no início do ano e foi desenvolvida na região do Jabaquara por 15 dias. Naquela oportunidade, cerca de 40% dos índices de criminalidade baixaram por conta do combate às motos legais.

Em março, o comando da PM, recebeu desancadeou um dia de Cavalo de Aço em todo o estado. "É agora, vai virar regra no policiamento diário da capital. O oficial ressaltou que o perfil dos criminosos que usam moto vem mudando ao longo do tempo. "Antes, a moto costumava sempre um ataque em dois indivíduos. O dia garupa, armado, roubava pertences da vítima no trânsito, ou na calçada", explicou. "Mas, agora, eles vêm abordando a vítima usando duas motos, com apenas um ocupante em cada. O segundo ladrão, dando cobertura para o primeiro", ressaltou.

As principais irregularidades dos motos são falta de licenciamento e documentação, de habilitação, placa alterada e chassi

- De 6.468 motocicletas levadas para os pátios em 2010, o número passou para 34.513, em 2011. Uma alta de 400%.



**ATRASSO**  
"O único problema é que trabalhamos com diário e fazem marcuradas. E se eu perco a visita, perco emprego"

Mário Lourenço, inspetor abordado em blitz

**BANCOS** Segundo o tenente Cleodato Moraes do Nascimento, porta-voz do CPC, após uma reunião da PM com a Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), ficou decidido que a rede de policiamento terá como ponto de partida os estabelecimentos de agências. "Muitos casos de roubo na saída de bancos ocorrem mesmo sendo minutos de perto", disse.



**SINDIMOTOSP**

**REVITALIZAÇÃO**

**O que está sendo feito**

Nova unidade do Hospital Albert Einstein na região terá 200 vagas de estacionamento



PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

INFOGRAFIC/AE

**Av. Sumaré**



# 4. SEGURANÇA VIÁRIA

## Criação de Moto faixas e Corredores Exclusivos

São Paulo é a única cidade no Brasil que criou moto faixas

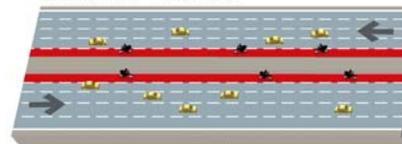


**CORREDOR**  
**Mais uma faixa para motos**

Previsão de entrega da obra é para segunda semana de junho; via será alternativa para a Av. 23 de Maio, terá os mesmos moldes da Av. Sumaré

**Como vai ficar**

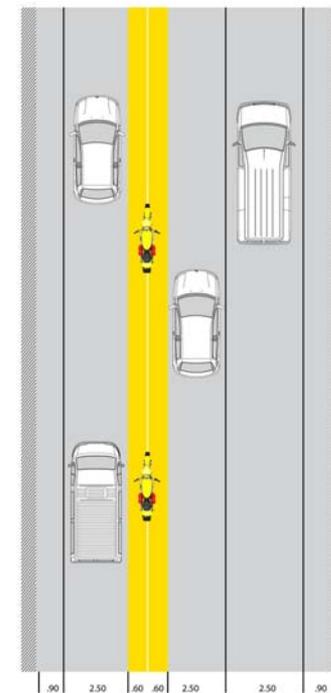
■ FAIXA EXCLUSIVA ■ DEMAIS FAIXAS



**Av. Vergueiro**



**Corredor Virtual**







# ESTIMATIVA DE REDUÇÃO EM 20% DOS ACIDENTES, COM A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO



Motofretista x Motociclista



- Motofretista e **Identificado 307mt** de distância e **Reconhecido 107mt** de distância.



Ver e ser Visto - Visão Noite

Padronização da moto - Visão Dia



SINDIMOTOSP

## VISIBILIDADE NO TRÂNSITO





## 6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10 MIL QUALIFICAÇÕES COM CURSO DE 30 HORAS DO CONTRAN  
unidades do SEST SENAT





SINDIMOTOSP

# NOVA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH A



Autorização do Município  
CONDUMOTO e MOTOFRETE

Exercer atividade de Motofretista

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: \_\_\_\_\_ SSP / SP  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Permissão: \_\_\_\_\_  
Válida em todo o território nacional

Observações: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA MOTOFRETISTA

Assinatura do Portador: \_\_\_\_\_  
Local: SAO PAULO, SP Data Emissão: 26/01/2012  
Número: 70849245608  
Código: SP493036466

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Autorização do Condutor e Motocicleta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
CADASTRO DE CONDUTORES DO SISTEMA  
DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Modalidade: MOTO-FRETE  
Nome: \_\_\_\_\_  
Nº CPF: 000.000.000-00 Nº RG: 00.000.000-0 Nº CNH: 0000000000  
Observação: Renove em tempo hábil - Evite problemas - Evite multas - Atualize seu endereço  
Data de Emissão: 00/00/0000 Nº Formulário: \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
LICENÇA

Modalidade: MOTO-FRETE  
Licença: 000.000-00 Validade: 00/00/0000 Via: 1  
Nome: \_\_\_\_\_ N.º CNH/Catg: 0000000000 / Xx  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP 00000-000  
BAIRRO: \_\_\_\_\_





SINDIMOTOSP

Sede do SINDIMOTOSP



Sub-sede do SINDIMOTOSP



Ao lado do DTP-SP

## PROPOSTAS DO SINDIMOTO SÃO PAULO



- 1.Regulamentação dos Municípios, através de legislação própria, seguindo os requisitos da Lei Federal 12.0009 para o serviço de MOTOFRETE, modelo da cidade de São Paulo.
- 2.Criação de MOTOFAIXAS e CORREDORES EXCLUSIVO para Motos nas grandes metrópoles, modelo da cidade de São Paulo.
- 3.Programa Nacional de Qualificação do Curso de 30 horas, exigido pela Lei 12.009, Resolução 350 do CONTRAN.
4. Campanhas Nacional permanentes de Conscientização e Educação (Convivência Passiva) voltadas aos condutores de veículos e motocicletas.
5. Desenvolvimento do Programa de Proteção ao Motociclistas, contemplado no documento assinado pelos Ministérios da Saúde e Cidades em prol da “Década de Segurança”
6. Linhas de Financiamentos para compra de Motocicletas e Equipamentos subsidiados para os profissionais, com redução de Impostos e Isenções.



**SINDIMOTOSP**

## RESULTADOS ESPERADOS COM A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 12.009



Qualificar os motofretistas para aumentar suas chances de empregabilidade atendendo as novas exigências do mercado, o objetivo da Regulamentação é o desenvolvimento social econômico e profissional da atividade de MOTOFRETE em todo Brasil.

Desenvolver parcerias em projetos, programas, pesquisas e ações voltadas à redução dos acidentes e mortes no trânsito com os motociclistas, referência para os demais municípios no Brasil.

O Sindimotosp conjuntamente com outras instituições, está buscando desenvolver uma política apropriada de fomento do uso seguro da motocicleta, promovendo soluções que dêem segurança e conforto aos motociclistas, nos seus anseios, no seu relacionamento com o trânsito, automóveis, pedestres e todos os outros modais de transportes.

Propondo soluções inteligentes e práticas, contribuindo para a mudança de imagem e comportamento, relevante ao interesse público, amparando o motociclista e sociedade.



**SINDIMOTOSP**



## SENADO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audiência Pública

**“ Discutir a Epidemia de Acidentes Envolvendo Motociclistas no Brasil”**

Brasília, 29 de maio de 2012.

Agradecemos a iniciativa dos Senadores em promover esse debate, acreditamos que sugestões possamos sair daqui, com propostas que auxiliem os governos, em desenvolver uma política pública voltado aos Motociclistas!

Rua Eurico Rangel, 40 Brooklin  
Contatos do Sindimotosp  
11-3331-5699 - 3331-0888



# OBRIGADO !

[www.sindimotosp.com.br](http://www.sindimotosp.com.br)